



## PAUTA PRIORITÁRIA DE REIVINDICAÇÕES 2019

### I. DA VIGÊNCIA, ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

1. As reivindicações aqui apresentadas e que se constituírem em acordo entre o SISM MAC e o município de Curitiba abrangerão todos os profissionais do magistério municipal de Curitiba.

- a) Os resultados das negociações receberão as formas jurídicas adequadas a cada caso, quais sejam, leis municipais, decretos, portarias, instruções normativas e outras.
- b) As atas das negociações serão finalizadas e assinadas na própria reunião e se constituem em documento legal que vinculará o município a cumprir integralmente as obrigações assumidas.
- c) A síntese dos debates constará de forma expressa nas atas, constando com objetividade e clareza se a reivindicação foi atendida ou não, assim como a forma como serão implementadas aquelas acordadas.
- d) As partes têm pleno direito de fazer constar na ata da negociação a sua versão para cada situação, não podendo a outra parte impedir que este direito seja exercido.
- e) Todas as questões mencionadas durante a reunião constarão da ata na forma como mencionadas, independente da vontade daquele que as mencionou.
- f) Retificações e retratações a respeito de pronunciamentos deverão ser feitas ainda durante a reunião de negociação e constarão como retratação ou esclarecimento.
- g) Esta pauta prioritária compõe a Pauta de Reivindicações do magistério para 2019.

### II. PUBLICIDADE DAS NEGOCIAÇÕES

2. As atas das negociações, após assinadas, deverão ser disponibilizadas pelas partes nos seus veículos de comunicação, inclusive com fotografias, vídeos e áudios das reuniões. Às partes é dado o mesmo direito de gravar imagens e áudios das reuniões de negociação, podendo ser divulgadas por meios físicos ou eletrônicos, desde que na sua integralidade, sem edições.

2.1 Revisar o prazo de entrega atual (1º de março) para a próxima pauta de reivindicações, retornando à data de 31 de março, de maneira que haja tempo hábil para fazer as discussões com a categoria.

**Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070  
Fone/Fax (41) 3225-6729, [sismmac@onda.com.br](mailto:sismmac@onda.com.br), [www.sismmac.org.br](http://www.sismmac.org.br)

*Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017|2020*



### III. VENCIMENTOS

#### 3. Revogar o pacotão de acordo com o item a seguir:

**03.1** Retornar a data-base para 31 de março.

**03.2** Reajuste da inflação do período em que não recebemos, conforme nossa data-base de 31 de março, de forma retroativa e com aumento real para ativos e aposentados.

### IV. PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

#### 4. Revogar o pacotão de acordo com os itens a seguir:

4.1 Efetivar imediatamente a Transição para novo Plano de Carreira do Magistério - Lei 14.544/2014 com pagamento retroativo a 1º de dezembro de 2016, como determina o parágrafo 4º do artigo 17 da Lei 14.544/2014, regulamentada pelo decreto 387/2015 em seu artigo 18, para ativos e aposentados.

4.2 Reunir imediatamente a Comissão Paritária prevista na Lei 14.544/2014, para elaboração dos critérios a serem adotados para os procedimentos de Avanço Linear e de Mudança de Classe previstos no novo Plano de Carreira do Magistério, finalizando com a publicação do Decreto.

4.3 Garantir que os efeitos financeiros do procedimento de Crescimento Vertical 2015, regulamentado pelo decreto 1397/2015, sejam retroativos a janeiro de 2016, a fim de garantir a valorização profissional e não acarretar em prejuízo ao servidor que teve direito ao procedimento.

4.4 Realizar pagamento retroativo a fevereiro de 2015 aos profissionais do magistério aposentados relativo às distorções implantadas em novembro de 2015, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 17 da Lei 14.544/2014.

4.5 Realizar imediatamente os procedimentos de Crescimento Vertical, Crescimento Horizontal e Procedimento de Transição relativos a 2016, previstos na lei 10190/2001, para aqueles profissionais do magistério que não aderiram ao novo Plano de Carreira do Magistério (Lei 14544/2014), com pagamento retroativo a janeiro de 2017.

4.6 Manter o auxílio transporte fixo, em pecúnia, correspondente a quatro passagens diárias na RIT — Rede Integrada de Transporte, no total de dias úteis do mês e sem descontos nos vencimentos dos servidores e independente do comprovante do itinerário, da faixa de vencimentos e jornada de trabalho,

**Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070  
Fone/Fax (41) 3225-6729, [sismmac@onda.com.br](mailto:sismmac@onda.com.br), [www.sismmac.org.br](http://www.sismmac.org.br)

*Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020*



assegurados os mesmos direitos aos servidores que residam em outro município, mesmo que em tratamento de saúde.

## V. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

### 5. Revogar o pacote de acordo com os itens a seguir:

5.1 Extinção imediata do CuritibaPrev.

5.2 Restabelecer a Lei 9626/1999 e dos aportes da lei 12.821/2008 de modo a garantir o equilíbrio financeiro atuarial. Restabelecer os 695 milhões que foram retirados com correção da inflação.

5.3 Revogação do aumento da alíquota gradativa de 14%.

5.4 **Gestão Democrática:** tornar paritários os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMC.

5.5 Permitir e viabilizar que a presidência do IPMC seja definida por eleição direta para qual poderão se candidatar servidores públicos municipais em atividade ou aposentados.

## VI. INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS

6. **Revogar a lei 15152/2017** que trata das alterações realizadas em regime de urgência e implicam no funcionamento do Instituto como um todo.

6.1 Efetuar o pagamento imediato da dívida que a Prefeitura Municipal de Curitiba tem com o Instituto Curitiba de Saúde (ICS), decorrentes dos repasses feitos abaixo do previsto nas leis 8786/1995 e 9626/1999, com as devidas correções monetárias.

6.2 **Autarquia:** converter o ICS em uma autarquia municipal, com contratação de profissionais através de concurso público, licitações para compra de materiais, gestão democrática, recuperação e ampliação da qualidade no atendimento à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras ativos, aposentados e seus dependentes.

**Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070  
Fone/Fax (41) 3225-6729, [sismmac@onda.com.br](mailto:sismmac@onda.com.br), [www.sismmac.org.br](http://www.sismmac.org.br)

*Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020*



6.3 **Financiamento:** retornar à alíquota fixa de 3,14% para os servidores, prevista na Lei, e ampliar a participação da PMC para 5,65% por servidor, mais as complementações que se fizerem necessárias em função das demandas do Instituto.

a) Extinção da cobrança sobre o 13º salário.

6.4 **Gestão Democrática:** tornar paritários os Conselhos Administrativo e Fiscal do ICS.

6.5 Rediscutir com os trabalhadores a gestão, financiamento e plano de benefícios, bem como o regulamento aprovado pelo Conselho de administração do ICS

6.6 Manutenção do quadro odontológico e ampliação das especialidades e serviços oferecidos na sede do ICS.

## VII. CONDIÇÕES DE TRABALHO

7. Contratar profissionais do magistério, bem como demais trabalhadores da educação, através de concurso público, em número suficiente para cobrir aposentadorias, falecimentos e exonerações.

a. **Nomeação imediata de professores de docência I e II para atender o dimensionamento das unidades escolares.**

b. Contratação imediata de profissionais de apoio escolar (inspetores) para atender o dimensionamento das unidades escolares conforme portaria de dimensionamento 41/2014.

c. Abertura imediata de concurso público para professor Docência II e para agente administrativo escolar.

d. **Nomeação imediata da fila de espera e abertura de novo concurso, inclusive para Docência II das áreas do 6o ao 9o ano.**

8. Garantir 1/3 de hora-atividade para todos os profissionais do magistério Docência I e Docência II, incluindo pedagogos, profissionais da educação especial, da educação infantil e (estagiários) tutores, conforme Lei nº 11.738/2008. Ampliação gradativa para 50% de hora-atividade nos termos da Meta 20 e Estratégias 20.1, 20.2 e 20.3 do Plano Municipal de Educação de Curitiba, Lei 14.681/2015.

9. Revogar a portaria de dimensionamento 50/2017, e revisar a portaria 03/2009, de forma a garantir:

**Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070  
Fone/Fax (41) 3225-6729, [sismmac@onda.com.br](mailto:sismmac@onda.com.br), [www.sismmac.org.br](http://www.sismmac.org.br)

*Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020*



- a) Pedagogo Escolar:** fazer cálculo diferenciado de dimensionamento, de forma proporcional à realidade de cada escola:
- escolas com turmas regulares e integrais: 1 pedagogo para cada 5 turmas
  - escolas que possuam turmas de educação infantil, educação especial e/ou sala de recursos: 1 pedagogo para cada 3 turmas.
  - garantir 1 pedagogo por turno, para CMEIs com até 200 estudantes, e 2 por turno nos CMEIs com mais de 200 estudantes.
- b) Regentes:** ampliar em 2 profissionais do magistério regentes para as turmas de 1º ano e pré-escola;
- c) Substituição de faltas:** 1 profissional do magistério de APOIO para cada 5 turmas, para substituição de faltas;
- d) Coordenador Administrativo:** Garantir 1 Coordenador Administrativo para o período diurno por unidade escolar (Escolas, CMEIs e todas as UEIs), independentemente do número de turmas e 1 Coordenador Administrativo para o período noturno por unidade, independentemente do número de turmas, onde houver oferta de ensino noturno.
- e) Docência II:** Nas escolas que atendem os anos finais do ensino fundamental, garantir profissionais do magistério das áreas específicas, que lecionem aulas de sua disciplina específica, num máximo de 13 horas-aula. Garantir 1 profissional do magistério de APOIO, de Língua Portuguesa ou Matemática, para cada 5 turmas, para substituição de faltas.
- f) Escolas do 6º ao 9º:** Implantar imediatamente a jornada de trabalho de 20 horas-aula semanais para os profissionais que atuam nos anos finais do ensino fundamental, com aulas de duração de 50 minutos, sendo 13 horas-aula e 7 horas-atividade (permanência), organizando o horário escolar de tal forma que as horas-aula sejam distribuídas em três dias, e as horas-atividade (permanência) sejam concentradas, garantindo que o profissional fique lotado apenas em uma escola e que as substituições aconteçam apenas em sua disciplina. E garantir a autonomia da escola para organização do horário semanal de pedagogos, direção, coordenação e professores.
- g) Retornar os professores de educação física às oficinas de prática de movimento,** de maneira a garantir a qualidade do ensino e o retorno dos diversos projetos que possuíam grande referência na educação de Curitiba e eram mantidos por esses profissionais específicos na área do movimento.
- 10.** Abrir imediatamente o procedimento de mudança de área de atuação para **Pedagogo Escolar**, a fim de suprir a demanda existente hoje nas escolas e CMEIs por esse profissional.

**Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070  
Fone/Fax (41) 3225-6729, [sismmac@onda.com.br](mailto:sismmac@onda.com.br), [www.sismmac.org.br](http://www.sismmac.org.br)

*Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017|2020*



- 11. Educação Infantil:** retirada da medida que extingue a formação pedagógica dos profissionais auxiliares e desloca o pré-escolar para as escolas sem condições de qualidade para esse atendimento.
- 12. Educação Especial** – retornar o profissional do magistério como profissional de apoio, revogando a medida que substituiu esses profissionais por estagiários.
- 12.1 Realizar cadastro da educação especial a fim de suprir a demanda nas diversas modalidades de atuação.
- 13. RIT:** Garantir que seja aberto de forma imediata o processo para reposição de todo e qualquer profissional vinculado à escola que seja dispensado por conta das licenças previstas no estatuto do servidor e do magistério, garantindo autonomia da escola na escolha do profissional que trabalhará nesta vaga com contrato de RIT.
- 14. Extinção imediata do projeto que implementa o Processo Seletivo Simplificado na rede municipal.**
- 15. Reduzir a relação estudantes/turma, conforme prevê a Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Curitiba, Lei 14.681/2015, e suas estratégias:**
- 15.1 Realizar diagnóstico, ainda no primeiro ano de vigência do PME, com vistas a estabelecer o limite de estudantes por profissional e por turma.
- 15.2 Implantar, de forma gradativa, o limite de estudantes por profissional e por turma conforme o seguinte padrão:
- 15.2.1 Educação Infantil: 0 a 1 ano – até 5 crianças;
- 15.2.2 Educação Infantil: 1a 2 anos – até 8 crianças;
- 15.2.3 Educação Infantil: 2 a 3 anos – até 10 crianças;
- 15.2.4 Educação Infantil: 3 a 5 anos – até 15 crianças;
- 15.2.5 Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano - até 20 estudantes;
- 15.2.6 Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano - até 25 estudantes.
- 15.3 Respeitar o referencial proposto no item 11.2, adaptando às condições específicas para a Educação Especial e casos onde houver estudantes de inclusão.
- 15.4 Cumprir a Resolução da SESA 318/02 e 162/05, no que tange à metragem estabelecida legalmente para cada nível de ensino:
- I - 4,5 m<sup>2</sup> ao profissional do magistério;
- II - 1,5 m<sup>2</sup> ao estudante, de educação infantil ao ensino fundamental.
- 15.5 Reduzir imediatamente o número de estudantes nas oficinas dos Centros e Unidades de Educação Integral (CEIs e UEIs), aumentar os investimentos em suas estruturas, a oferta de atividades e fazer um

**Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070  
Fone/Fax (41) 3225-6729, [sismmac@onda.com.br](mailto:sismmac@onda.com.br), [www.sismmac.org.br](http://www.sismmac.org.br)

*Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020*



dimensionamento diferenciado de profissionais nessas unidades, de forma a garantir a qualidade na educação integral.

16. **Seguranças nas escolas** – retornar a permanência de um guarda municipal por unidade nos horários de funcionamento da unidade de maneira a garantir a segurança do patrimônio e a segurança das crianças no trânsito.
17. **Remanejamento:** retornar o processo de remanejamento aos moldes em que era realizado em 2015.

#### **DIREITOS TRABALHISTAS**

18. Ampliar o percentual de licenças para estudo, atendendo a demanda crescente.

**Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070  
Fone/Fax (41) 3225-6729, [sismmac@onda.com.br](mailto:sismmac@onda.com.br), [www.sismmac.org.br](http://www.sismmac.org.br)

*Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020*